



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.612

Projeto de Resolução nº 086/2024 de autoria da Mesa Diretora

Aprova a proposta orçamentária do Fundo Especial da Câmara Municipal de Volta Redonda - FECMVR, referente ao Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do artigo 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 33, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, bem como a Lei Municipal nº 5.622 de 26 de Agosto de 2019, o orçamento do Fundo Especial da Câmara Municipal de Volta Redonda/RJ – FECMVR, **custeado com recursos extraorçamentários**, para o Exercício Financeiro de 2025, no valor total de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, a ser incluído na proposta geral orçamentária do Município de Volta Redonda para o Exercício Financeiro de 2025.

Art. 2º Constitui parte integrante desta Resolução o respectivo detalhamento orçamentário do Fundo Especial da Câmara Municipal de Volta Redonda – FECMVR, que será encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal para aos fins legais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2024.


Edson Carlos Quinto
Presidente


Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente


Nilton Alves de Faria
2º Vice-Presidente


Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Secretário


José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário

DEX/pfs.





FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - FECMVR
RESOLUÇÃO Nº 5.612

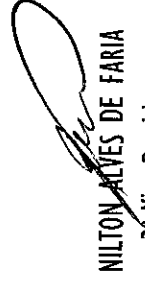
Anexo à Proposta Orçamentária para o exercício de 2025

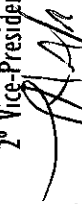
Proposta Orçamentária do Fundo Especial da Câmara Municipal de Volta Redonda/RJ, instituído pela Lei Municipal 5622 de 26 de Agosto de 2019, relativa ao exercício financeiro de 2025, a ser incluída no orçamento geral do Município de Volta Redonda/RJ.


Dotação	Descrição	Finalidade	Valor em R\$
3.0.00.00.00.000	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00.000	Diárias - Pessoal Civil	Cobertura de despesas com alimentação e estadia de servidor em viagem a serviço	100.000,00
3.3.90.30.00.000	Material de Consumo	Despesas com material de consumo	30.000,00
3.3.90.33.00.000	Passagens e Despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens, embarque, táxi, e quaisquer formas de transporte em virtude de viagem a serviço.	30.000,00
3.3.90.35.00.000	Serviços de Consultoria	Despesas com contratação de consultoria (Técnica, financeira, jurídica e outras).	30.000,00
3.3.90.39.00.000	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica	Despesas com prestação de serviços por pessoa jurídica para órgãos públicos, tais como: assinatura de jornais, telefonia, água e esgoto, energia elétrica, seguros em geral, software, etc.	100.000,00
4.4.90.52.00.000	Equipamentos e Material Permanente	Despesas com aquisição de mobiliário, bandeiras, coleções, equipamentos gráficos, aparelhos e utensílios de escritório, veículos e outros materiais permanentes	110.000,00
T O T A L			400.000,00
Total por extenso: (QUATROCENTOS MIL REAIS)			

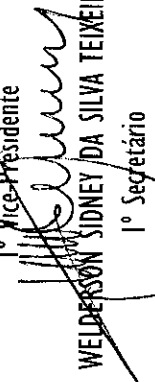
Volta Redonda/RJ, 27 de Agosto de 2024


EDSON ALVES DE FÁRIA
Presidente


NILTON ALVES DE FÁRIA
2º Vice-Presidente


JOSÉ HUMBERTO ALBERTASSI JUNIOR
2º Secretário


PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
1º Vice-Presidente


WELTON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Documentação e Arquivo
RESOLUÇÃO Nº FLS.
5.612 010



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5.612	011	

RESOLUÇÃO Nº 5.612	
Projeto de Resolução nº 086/2024 de autoria da Mesa Diretora	
Aprova a proposta orçamentária do Fundo Especial da Câmara Municipal de Volta Redonda - FECMVR, referente ao Exercício Financeiro de 2025.	
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:	
Art. 1º Fica aprovado, nos termos do artigo 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 33, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, bem como a Lei Municipal nº 5.622 de 26 de Agosto de 2019, o orçamento do Fundo Especial da Câmara Municipal	
de Volta Redonda/RJ – FECMVR, custeado com recursos extraorçamentários, para o Exercício Financeiro de 2025, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), a ser incluído na proposta geral orçamentária do Município de Volta Redonda para o Exercício Financeiro de 2025.	
Art. 2º Constitui parte integrante desta Resolução o respectivo detalhamento orçamentário do Fundo Especial da Câmara Municipal de Volta Redonda – FECMVR, que será encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal para aos fins legais.	
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.	
Volta Redonda, 27 de agosto de 2024.	
Edson Carlos Quinto Presidente	
Paulo Cesar Lima Conrado 1º Vice-Presidente	Nilton Alves de Faria 2º Vice-Presidente
Walderson Sidney da Silva Teixeira 1º Secretário	José Humberto Albertassi Junior 2º Secretário

